



## EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

**Assunto:** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

**Referência:** Carta nº 072/2023/PRES/CBH-MPS

Resende/RJ, 14 de julho de 2023.

## APRESENTAÇÃO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, considerando o disposto na Resolução INEA n° 184, de 22 de agosto de 2019, na Resolução INEA n° 82, de 29 de novembro de 2013, nos termos do artigo 9º da Lei Estadual n° 5.639, de 06 de janeiro de 2010, e o disposto no art. 9º da Lei Federal n° 10.881, de 09 de junho de 2004, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissional temporário por prazo determinado para os cargos de Técnico e Especialista em Recursos Hídricos, em atendimento à demanda do Comitê Médio Paraíba do Sul.

Considerando a Carta n° 072/2023/PRES/CBH-MPS que expõe acerca da necessidade de suporte técnico para acompanhamento e fiscalização de projetos/demandas definidas no Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;

Considerando a Resolução INEA n° 184/2019 que altera o artigo 5º da Resolução INEA n° 082/2013 de forma a prever contratações para atendimento as demandas específicas da Entidade Delegatária;

Resolve a AGEVAP publicar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, para que surtam seus legais efeitos.

## SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	4
2. DOS CARGOS, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS .....	5
3. DAS INSCRIÇÕES .....	8
4. DO PROCESSO SELETIVO .....	11
5. DA CLASSIFICAÇÃO .....	13
6. DOS RECURSOS .....	14
7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO .....	15
8. DO FORO JUDICIAL .....	16
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17
ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO .....	18
ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR.....	22
ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	24
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO .....	25
ANEXO V – CRONOGRAMA .....	26

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital será disponibilizado na página eletrônica oficial da AGEVAP - [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br), na página eletrônica oficial do Comitê Médio Paraíba do Sul - [www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br) e na página eletrônica oficial do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) - <http://www.inea.rj.gov.br>.
- 1.2. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da AGEVAP e obedecerá às normas do presente Edital.
- 1.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- 1.4. Neste processo seletivo, cada candidato deverá submeter uma única inscrição por cargo, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o provimento, que estão disponíveis no Anexo I.
- 1.5. É vedada a inscrição de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas ressalvadas os casos autorizados por lei.
- 1.6. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGEVAP.
- 1.7. O presente processo seletivo poderá ser impugnado, motivadamente, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite para as inscrições, conforme disposto no item 3.2 e Anexo V – Calendário, devendo a impugnação ser analisada até o último dia da data limite para as inscrições, sem a promoção de efeito suspensivo, a critério da Comissão de Acompanhamento do

Processo Seletivo Simplificado.

- 1.8.1. As impugnações deverão ser encaminhadas, em formato PDF e devidamente assinadas por seu signatário, via correio eletrônico para o endereço [protocolo@agevap.org.br](mailto:protocolo@agevap.org.br), com menção expressa a este processo seletivo.
- 1.8.2. Após avaliação pela Comissão, as impugnações e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor-Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados das impugnações expressos como “Deferida” ou “Indeferida”.
- 1.8.3. Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas designando-se novo cronograma para realização da seleção.

## **2. DOS CARGOS, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS**

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado se destina ao provimento de 2 (duas) vagas: 1 (uma) vaga de Especialista em Recursos Hídricos; e 1 (uma) vaga de Técnico em Recursos Hídricos, ambas em caráter temporário.
  - 2.1.1. A vaga de Técnico em Recursos Hídricos se destina a auxiliar nas atividades do Escritório de Projetos do Comitê, em conformidade com o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.
  - 2.1.2. A vaga de Especialista em Recursos Hídricos se destina ao desempenho das atividades do Escritório de Projetos do Comitê, em conformidade com o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do

Médio Paraíba do Sul.

- 2.2. O profissional que vier a ser contratado terão definidos sua carga horária, remuneração, local de trabalho e prazo contratual conforme a Tabela 1.

Tabela 1

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	LOCAL DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Técnico em Recursos Hídricos	01 + CR*	40h semanais	R\$ 2.721,34	Volta Redonda/RJ **	Contrato de 12 meses, renovável por igual período
Especialista em Recursos Hídricos	01 + CR*	40h semanais	R\$ 7.008,05	Volta Redonda/RJ **	Contrato de 12 meses, renovável por igual período

\* CR – Cadastro de Reserva

\*\* Sede do Comitê Médio Paraíba do Sul e da Unidade Descentraliza 1 da AGEVAP, atualmente situada à Rua Cincinato Braga, nº 221, Aterrado – Volta Redonda/RJ

- 2.2.1. O candidato classificado que vier a ser contratado poderá, eventualmente, realizar atividades na sede da AGEVAP, localizada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, lojas 14 e 15 (piso superior), Parque Ipiranga - Resende/RJ.
- 2.2.2. O candidato classificado que vier a ser contratado ficará ainda sujeito, a critério da AGEVAP, a exercer atividades internas e externas e deverá ter disponibilidade para viagens nacionais ou internacionais dentro da área de atuação da AGEVAP e outras localidades de acordo com suas demandas.
- 2.2.3. Em virtude de situações de caso fortuito ou força maior, ou ainda, a depender de necessidade da AGEVAP, poderá ser estabelecida a execução das atividades por meio de teletrabalho ou regime híbrido.
- 2.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sob a regência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculando-se ao

Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

- 2.4. A escolaridade, demais requisitos e as atribuições que competirão aos ocupantes dos cargos objetos deste processo seletivo simplificado são os indicados no Anexo I deste Edital.
- 2.5. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser contratado deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
- a) Ter sido classificado e aprovado no presente processo seletivo simplificado na forma estabelecida neste Edital;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - d) Estar quite com as obrigações militares, quando couber, e eleitorais;
  - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por junta médica;
  - f) Haver concluído a formação exigida para o cargo;
  - g) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
  - h) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
  - i) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
  - j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”;
  - k) Possuir experiência profissional comprovada, quando houver exigência mínima para o cargo;
  - l) Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei.
- 2.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão contratados por prazo determinado conforme especificado na Tabela 1 do

item 2.2, prorrogável por igual período, conforme estipulado pelo §3º, do Inciso III, do Artigo 5º, da Resolução INEA nº 184/2019.

- 2.7. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas conforme necessidade da AGEVAP dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O período de inscrições é das 17h00 do dia **14 de julho de 2023 às 23h59 do dia 14 de agosto de 2023**. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no calendário constante do Anexo V.
  - 3.2.1. O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, sendo a retificação divulgada no site da AGEVAP - [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br) - e no site do Comitê Médio Paraíba do Sul - [www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br).
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 3.4. Havendo mais de 1 (uma) inscrição do candidato por cargo, em desacordo com o item 1.5, serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.5. Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.6. É vedada a transferência da inscrição para outrem.
- 3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira



responsabilidade do candidato, dispondo a AGEVAP do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital.

3.9. Os interessados deverão protocolar a documentação de inscrição, em formato PDF, no formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQveyUk2S3HK1xYrXcBqnAG0m8jGcoabrE5JWSyzjPcjmN5Q/viewform>

3.9.1. Serão consideradas as inscrições protocoladas no Formulário de Inscrição até às 23h59 (horário de Brasília/DF) do dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira), em conformidade ao disposto no item 3.2.

3.9.2. As inscrições, impreterivelmente, deverão ser acompanhadas da documentação elencada no item 3.10, sob risco de desclassificação do candidato.

3.10. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Currículo atualizado com documentos comprobatórios;
- b) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B” (caso a CNH esteja vencida, apresentar comprovante do DETRAN de que a solicitação de renovação está em andamento);
- c) Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Cópia simples do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (técnico/superior/mestrado/doutorado) com Anexo III preenchido;

- e) Documentos que comprovem experiência profissional, se houver, para fins de pontuação, na forma do Anexo II, em conformidade com o item 4.2.4; e
- f) Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital, caso possua, contendo os registros dos contratos de trabalho.

3.10.1. Os documentos descritos no item 3.10 deverão ser enviados, respeitando-se a nomenclatura da Tabela 2.

**Tabela 2**

DOCUMENTO	NOMENCLATURA
a. Currículo atualizado com documentos comprobatórios	Nome do Candidato - Currículo + Documentos Comprobatórios
b. Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”	Nome do Candidato - CNH
c. Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Nome do Candidato - Nome do Documento
d. Cópia simples do diploma e/ou certificado de conclusão de curso	Nome do Candidato - Diplomas ou Certificados de Conclusão
e. Documentos que comprovem experiência profissional	Nome do Candidato - Documentos Comprobatórios
f. Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital, caso possua, contendo os registros dos contratos de trabalho	Nome do Candidato - Carteira de Trabalho

3.11. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 2.5 e apresentarem a documentação completa constante no item 3.10 deste Edital.

3.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e de membros do Comitê Médio Paraíba do Sul, bem como de ex-empregado da AGEVAP, cujo afastamento, por iniciativa da entidade, tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital.

3.13. A AGEVAP não se responsabiliza por eventuais extravios de currículo e documentos ou por problemas na anexação ao Formulário de Inscrição.

3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, documentos pessoais, experiência profissional e comprovação de títulos; e
- b) Entrevista.

4.2. A primeira etapa consistirá da análise curricular do candidato conforme documentação juntada no ato de inscrição, respeitando as determinações do item 3.10.

4.2.1. Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após o horário e a data indicada no item 3.9.1 deste Edital.

4.2.2. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado fará a análise dos currículos e documentos e serão classificados e convocados para participar da etapa de entrevista os primeiros candidatos, conforme a Tabela 3, que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos por cargo neste Edital e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do Anexo II.

**Tabela 3**

CARGO	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº MAXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE DE ENTREVISTAS
Especialista em Recursos Hídricos	1	30
Técnico em Recursos Hídricos	1	30

- 4.2.3. Quanto à titulação, será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos regulares, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais e sua forma de comprovação será por meio de cópia do diploma e/ou certificado de conclusão (frente e verso).
- 4.2.4. Para fins de comprovação de experiência profissional serão considerados Anotações de Responsabilidade Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Contratos de Trabalho, Contratos de Prestação de Serviços e documentos afins, como declarações e cartas de recomendação, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinado.
- 4.3. A segunda etapa do processo seletivo simplificado dar-se-á por entrevistas realizadas por meio de videoconferência, em data e horário a serem divulgados.
- 4.3.1. Os candidatos selecionados para a segunda etapa serão convocados, na data estabelecida no calendário constante do Anexo V, pela página eletrônica oficial da AGEVAP ([www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)), do Comitê Médio Paraíba do Sul ([www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br)) e por meio de correio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico, conforme informações disponibilizadas pelos próprios candidatos quando da inscrição.

- 4.3.2. Na etapa de entrevista pessoal serão avaliados os conhecimentos técnicos sobre temas relacionados ao cargo (na forma do disposto no Anexo I), por meio de ficha de avaliação com roteiro pré-estruturado de perguntas, sendo também avaliados aspectos como capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação e postura ética e profissional demonstrada, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- 4.3.3. As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir da média simples das notas obtidas nas duas etapas ((Nota da Etapa 1 + Nota da Etapa 2) / 2),
- 5.1.1. Os pontos serão expressos com uma casa decimal, gerando a nota final do candidato.
- 5.2. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- Possuir idade mais elevada, conforme parágrafo único, art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003;
  - Obtiver a maior pontuação relacionada à experiência profissional; e
  - Obtiver a maior pontuação relacionada à formação acadêmica.
- 5.3. A lista dos candidatos aprovados e a classificação do processo seletivo simplificado serão divulgados por meio da página eletrônica oficial da AGEVAP ([www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)) e do Comitê Médio Paraíba do Sul ([www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br)).

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Será admitido pedido de recurso após publicação do resultado da análise curricular, das entrevistas e do resultado final.
- 6.2. O pedido de recurso deverá ser realizado por meio da apresentação do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo IV) devidamente preenchido.
  - 6.2.1. O formulário deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma e assinado em 1 (uma) via.
  - 6.2.2. O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.
- 6.3. Os pedidos de recurso não serão conhecidos quando intempestivos e serão desprovidos quando, no mérito, forem considerados inconsistentes e desprovidos de razoabilidade.
- 6.4. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados em formato PDF, via correio eletrônico para o endereço [protocolo@agevap.org.br](mailto:protocolo@agevap.org.br), com menção expressa a este processo seletivo no assunto do e-mail, até às 17h30 (horário de Brasília/DF) da data limite do prazo conforme estabelecido no calendário constante do Anexo V.
- 6.5. Após a avaliação pela Comissão, os recursos e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor-Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados dos recursos expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.
- 6.6. A listagem com os resultados dos recursos interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na página eletrônica oficial da AGEVAP ([www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)) e na página do Comitê Médio Paraíba do Sul ([www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br)).

6.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do protocolo de recebimento, conforme disposições do item 6.4.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e respeitando a quantidade de vagas oferecidas.

7.2. A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da AGEVAP.

7.3. Em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, por ocasião da admissão, o candidato habilitado classificado deverá entregar e apresentar na AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, 73, 2º andar, Alpha Center, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245 sob pena de exclusão do presente processo, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- c) CPF - cópia autenticada;
- d) Título de eleitor - cópia simples;
- e) Certidão de regularidade eleitoral;
- f) Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- g) Certificado de conclusão ou diploma de graduação em curso superior – cópia autenticada, exclusivamente para o cargo Especialista em Recursos Hídricos;
- h) Certificado de conclusão ou diploma de ensino médio – cópia autenticada, exclusivamente para o cargo Técnico em Recursos Hídricos;
- i) Certificado de Reservista, se for o caso - cópia autenticada;

- j) Certidão de nascimento ou casamento - cópia simples;
- k) Carteira de Identidade do cônjuge, se for o caso - cópia simples;
- l) Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF, se for o caso - cópia simples;
- m) Cópia do comprovante de pagamento da contribuição sindical, se for o caso – cópia simples;
- n) Declaração com número da conta corrente em banco;
- o) Comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone fixo) – cópia simples;
- p) Cópia do Cartão do SUS – empregado e dependentes (se optante pelo plano de assistência médica);
- q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tendo como habilitação mínima a categoria B – cópia simples;
- r) 2 (duas) fotos 3x4.

7.3.1. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação enviada por correio eletrônico (e-mail) e/ou contato telefônico.

7.4. O não atendimento ao item 7.3 impedirá a contratação do candidato.

7.5. O candidato que não se apresentar na AGEVAP, com toda a documentação exigida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, perderá o direito à anuência de vaga e contratação.

## **8. DO FORO JUDICIAL**

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Resende (RJ).



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado deste processo seletivo simplificado será efetuada para o cargo a critério da AGEVAP.

9.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer etapa ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço constante do Formulário de Inscrição;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da entrevista, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível;
- f) Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

9.3. O inteiro teor deste Edital e os resultados previstos, incluindo a homologação do processo seletivo, serão publicados na página da [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br) - e do Comitê Médio Paraíba do Sul – [www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br).

9.4. Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela AGEVAP.

Resende-RJ, 14 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**André Luís de Paula Marques**

Diretor-Presidente da AGEVAP

## ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

<b>VAGA 1. Técnico em Recursos Hídricos</b>	
<b>Qualificação exigida</b>	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio e experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses em atividades ligadas à meio ambiente e/ou recursos hídricos
<b>Habilidades e competências</b>	<p><b>Habilidades</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio da língua portuguesa (oral e escrita);</li> <li>- Capacidade de articulação;</li> <li>- Capacidade de trabalhar sob pressão;</li> <li>- Comunicação institucional e interpessoal;</li> <li>- Facilidade de trabalhar em equipe;</li> <li>- Inteligência emocional;</li> <li>- Organização estratégica do trabalho;</li> <li>- Raciocínio lógico;</li> <li>- Resiliência;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Resolução de conflitos e negociação.</li> </ul> <p><b>Atitudes/comportamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ética e transparência nas relações, agir na legalidade, ser solidário, senso comum e razoabilidade.</li> </ul> <p><b>Competências</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimentos suficientes para uso do pacote Office ou equivalente (Excel, Word, PowerPoint, Outlook, entre outros), internet/web;</li> <li>- Desejável conhecimento sobre os instrumentos de gestão, das políticas federal e estadual de recursos hídricos;</li> <li>- Desejável conhecimento e habilidade em acompanhamento de projetos, com elaboração de documentos técnicos para subsidiar a avaliação e acompanhamento de projetos;</li> <li>- Desejável conhecimento e habilidade em mobilização social e extensão rural;</li> <li>- Desejável conhecimento e habilidade em técnicas de geoprocessamento, com foco em manipulação da ferramenta QGIS para produção de mapas temáticos; conhecimento e habilidade em restauração florestal e manejo de uso do solo, com foco em implantação, manutenção e monitoramento de áreas restauradas.</li> </ul>
<b>Atribuições do cargo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar relatórios de cunho técnico;</li> <li>- Executar atividades compatíveis com a formação profissional;</li> <li>- Dar suporte e apoio às atividades dos Especialistas em Recursos Hídricos;</li> <li>- Dar suporte e apoio ao acompanhamento de instrumentos contratuais e à fiscalização de empresas contratadas para execução</li> </ul>

	<p>das ações previstas nas agendas do Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar o Comitê Médio Paraíba do Sul, em suas diversas instâncias, em atividades voltadas às agendas do seu Plano de Bacia;</li><li>- Elaborar atas de reuniões, plano de trabalho e relatórios das rotinas de atividades desempenhadas;</li><li>- Auxiliar a Câmara Técnica de Educação Ambiental na elaboração do Plano de Educação Ambiental do Comitê;</li><li>- Acompanhar o Projeto Águas do Médio, com foco na organização de eventos de mobilização de produtores rurais da área alvo do projeto;</li><li>- Apoiar a avaliação de produtos referentes às atividades das Agendas do Plano de Bacia e atestar Notas Fiscais;</li><li>- Realizar vistorias e outras atividades de campo;</li><li>- Elaborar relatórios técnicos de vistoria e fiscalização, documentos para apoio técnico, notas técnicas, termos de referência e apresentações;</li><li>- Realizar outras atividades relacionadas aos aspectos de educação ambiental e mobilização das agendas “Infraestrutura Verde” e “Comunicação e Educação Ambiental” previstas no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul.</li></ul>
--	--

<b>VAGA 2. Especialista em Recursos Hídricos</b>	
<b>Qualificação exigida</b>	Diploma ou certificado de conclusão em ensino superior completo (Bacharel ou Tecnólogo) em Geografia, Ciências Biológicas e Biologia, Ciências Ambientais, Ecologia, Processo Ambientais, Gestão Ambiental, Geologia, Química, Saneamento, Saneamento Ambiental
<b>Habilidades e competências</b>	<p><b>Habilidades</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio da língua portuguesa (oral e escrita);</li> <li>- Capacidade de articulação;</li> <li>- Capacidade de trabalhar sob pressão;</li> <li>- Comunicação institucional e interpessoal;</li> <li>- Facilidade de trabalhar em equipe;</li> <li>- Inteligência emocional;</li> <li>- Organização estratégica do trabalho;</li> <li>- Raciocínio lógico;</li> <li>- Resiliência;</li> <li>- Proatividade;</li> <li>- Resolução de conflitos e negociação.</li> </ul> <p><b>Atitudes/comportamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ética e transparência nas relações, agir na legalidade, ser solidário, senso comum e razoabilidade.</li> </ul> <p><b>Competências</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento sobre os instrumentos de gestão, das políticas federal e estadual de recursos hídricos;</li> <li>- Conhecimento e habilidade em acompanhamento de projetos, com elaboração de documentos técnicos</li> <li>- Conhecimentos suficientes para uso do pacote Office ou equivalente (Excel, Word, PowerPoint, Outlook, entre outros), internet/web;</li> <li>- Aptidão em Sistemas de Informação Geográficas - SIG (ArcGIS, QuantumGIS, gvSIG, SPRING entre outros), softwares de desenho auxiliados por computador - CAD (AutoCAD, MATLAB, Revit, MDSolids, entre outros), softwares de gestão de projetos e planejamento estratégico, noções de utilização de equipamentos de campo (estação total, GPS, entre outros).</li> </ul>
<b>Atribuições do cargo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar, analisar e acompanhar termos de referência e orçamentos para contratação de serviços e compra de produtos de caráter técnico;</li> <li>- Apoiar a elaboração e realizar a gestão de instrumentos contratuais;</li> <li>- Fiscalizar a execução de objetos contratados;</li> <li>- Atestar, em primeira instância, o pagamento de entregas referentes aos objetos contratados;</li> <li>- Emitir pareceres técnicos;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Subsidiar e alimentar o Sistema de Informações e de Gerenciamento de Projetos;</li><li>- Realizar visitas de campo e elaborar o respectivo relatório;</li><li>- Elaborar e subsidiar documentos, relatórios e apresentações de caráter técnico;</li><li>- Realizar serviço externo, quando pertinente;</li><li>- Representar a Agevap em reuniões e eventos, quando demandado;</li><li>- Participar de Comissão de Julgamento em Atos Convocatórios e avaliar propostas e recursos técnicos;</li><li>- Auxiliar na organização, na realização e no acompanhamento de reuniões e eventos da Agevap e dos Comitês;</li><li>- Subsidiar tecnicamente a elaboração e o acompanhamento do Plano de Aplicação Plurianual dos Comitês;</li><li>- Esclarecer e fornecer informações técnicas, quando demandado;</li><li>- Supervisionar estagiários;</li><li>- Analisar e trabalhar dados dos instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos em legislação;</li><li>- Apoiar tecnicamente as discussões dos Comitês;</li><li>- Realizar coleta de dados para cumprimento das metas do Contratos de Gestão;</li><li>- Ministrando treinamento interno e externo, quando demandado;</li><li>- Apoiar as atividades administrativas, quando necessário e pertinente;</li><li>- Realizar outras atividades correlatas à função, dentro de sua competência e quando pertinente.</li></ul>
--	---



## ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

VAGA 1. Técnico em Recursos Hídricos			
Titulação e Experiência		Pontuação	Pontuação máxima
<b>Curso técnico</b> em recursos hídricos, meio ambiente ou áreas comprovadamente correlatas a recursos hídricos. Concomitantes ou subsequentes ao Ensino Médio. Exemplos: Técnico Florestal, Meio Ambiente, Gestão Ambiental, Controle Ambiental, Agropecuária, Agrícola, entre outros.	Concluído	3,0	3,0
	Em andamento	2,0	
<b>Graduação</b> na área de recursos hídricos, meio ambiente ou áreas comprovadamente correlatas a recursos hídricos.	Concluído	1,0	1,0
	Em andamento	0,5	
<b>Curso de formação</b> na área de recursos hídricos, meio ambiente ou áreas comprovadamente correlatas a recursos hídricos (carga horária mínima de 80 horas).	Concluído	1,0	1,0
<b>Experiência profissional</b> comprovada em atividades relacionadas a planejamento, gestão ou regulação de recursos hídricos ou meio ambiente <u>nos últimos 5 anos, exceto a mínima exigida para o cargo.</u>	6 meses até 1 ano	1,0	5,0
	Acima de 1 ano até 3 anos	3,0	
	Acima de 3 anos até 5 anos	5,0	
		<b>Total</b>	<b>10,0</b>

VAGA 2. Especialista em Recursos Hídricos			
Titulação e Experiência		Pontuação	Pontuação máxima
<b>Especialização</b> na área de recursos hídricos, meio ambiente ou áreas comprovadamente correlatas a recursos hídricos (carga horária mínima de 360h).	Concluído	1,5	1,5
	Em andamento	1,0	
<b>Mestrado</b> na área de recursos hídricos, meio ambiente ou áreas comprovadamente correlatas a recursos hídricos.	Concluído	1,5	1,5
	Em andamento	1,0	
<b>Doutorado</b> na área de recursos hídricos, meio ambiente ou áreas comprovadamente correlatas a recursos hídricos.	Concluído	1,5	1,5
	Em andamento	1,0	
<b>Curso de formação</b> na área de recursos hídricos, meio ambiente ou áreas comprovadamente correlatas a recursos hídricos (com carga horária mínima de 80 horas).	Concluído	0,5	0,5
<b>Experiência profissional</b> comprovada em atividades relacionadas a planejamento, gestão ou regulação de recursos hídricos ou meio ambiente.	6 meses até 1 ano	1,0	5,0
	Acima de 1 ano até 3 anos	3,0	
	Acima de 3 anos até 5 anos	5,0	
<b>Total</b>			<b>10,0</b>

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

---

CARGO

---

### RELAÇÃO DE TÍTULOS

ORDEM	TÍTULO	PARA USO DA AGEVAP		
		VALIDAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
OBSERVAÇÕES GERAIS		TOTAL DE PONTOS		
		REVISADO POR		



## **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

CARGO

\_\_\_\_\_

ETAPA DO PROCESSO PARA A QUAL ESTÁ INTERPONDO RECURSO

\_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Abaixo dato e assino,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital e início das inscrições	14/07/2023 a 14/08/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	16/08/2023
Análise curricular	17/08/2023 a 06/09/2023
Resultado da análise curricular	12/09/2023
Interposição de recursos da análise curricular	13/09/2023 a 15/09/2023
Resultado da análise curricular após recursos	19/09/2023
Convocação para entrevistas	21/09/2023
Entrevistas	25/09/2023 a 29/09/2023
Resultado das entrevistas	03/10/2023
Interposição de recursos das entrevistas	04/10/2023 a 06/10/2023
Resultado das entrevistas após recursos	10/10/2023
Resultado final	11/10/2023
Interposição de recursos do resultado final	16/10/2023 a 18/10/2023
Resultado final após recursos	27/10/2023
Homologação	27/10/2023
Convocação	30/10/2023

Admissão e exame admissional	31/10/2023 a 10/11/2023
Início das atividades a partir de	13/11/2023